



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 45/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
SESSÃO EXTRAORDINARIA

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 21 de novembro de 2023, Terça-Feira, às 14h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/rgv-twqo-for**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 320/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB299: ABF- BELTRÃOZINHO FUTSAL X ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL

Data: 24/09/2023

Denunciado: ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

2- AUTOS Nº 321/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB306: AFI FUTSAL X RIO BRANCO FUTSAL

Data: 30/09/2023

1º Denunciado: Everton Carvalho dos Santos (Preparador Físico/ AFI Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciada: Luiz Gustavo Maia Massuki Santos (Atleta/ Rio Branco Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

3- AUTOS Nº 322/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B1467: CLUBE CURITIBANO X HOPE INTERNACIONAL FC

Data: 30/09/2023

Denunciado: Vitor Adriano da Silva Alves (Atleta/ Hope Internacional FC)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Maikon Jhonata Eugenio.

4- AUTOS Nº 323/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP190: SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU X CIANORTE FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 30/09/2023

Denunciado: João Paulo Leal (Atendente médico/ Santa Helena Futsal/Uniguaçu)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

5- AUTOS Nº 324/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP189: CORONEL FUTSAL X MISSAL FUTSAL

Data: 30/09/2023

Denunciado: MISSAL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

6- AUTOS Nº 325/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM133: CASCAVEL FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL- OLF

Data: 30/09/2023

Denunciado: CASCAVEL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

7- AUTOS Nº 326/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2008: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL X AACCC/MARECHAL CANDIDO RONDON

Data: 05/10/2023

Denunciado: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

8- AUTOS Nº 327/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B1459: CLUBE ATHLETICO PARANAENSE X ITAMBÉ FUTSA

Data: 07/10/2023

Denunciado: CLUBE ATHLETICO PARANAENSE (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

9- AUTOS Nº 328/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B1504: TUIUTI ESPORTE CLUBE (CASCAVEL) X C VINICIUS DE MORAES/ELIANE FUTSAL

Data: 06/10/2023

Denunciado: Kaiky Victor Moreti Chanan (Atleta/ C Vinicius De Moraes/Eliane Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

10- AUTOS Nº 329/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B1461: CLUBE ATHLÉTICO PARANAENSE X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

Data: 07/10/2023

Denunciado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

11- AUTOS Nº 330/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB301: FAZENDA FUTSAL X IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA

Data: 30/09/2023

Denunciado: FAZENDA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, III, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 14 de novembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR